

## **DESAFIO DO COHECIMENTO ENGENHARIAS 2121/1– UNIRITTER REGULAMENTO**

### **1. APRESENTAÇÃO:**

- 1.1. Este desafio visa incentivar a participação do público que tem interesse em atuar na área de Engenharias, pois acreditamos que sonhos são feitos para serem realizados.
- 1.2. O presente desafio consiste em dois rounds de perguntas de múltipla escolha sobre conhecimento gerais básicos das áreas de arquitetura, engenharias e tecnologia da informação.

### **2. DESAFIO:**

2.1 A inscrição para o desafio deve ser realizada na página online do evento, entrada no link do evento (<https://lp.uniritter.edu.br/desafiodoconhecimento>), de **29 de janeiro até 08 de fevereiro**.

2.2 O desafio é composto de uma rodada de perguntas.

2.3 Para a realização do desafio, será utilizada a plataforma Kahoot. Tecnologia educacional utilizada em instituições de ensino, que compreende testes de múltipla escolha no menor tempo possível.

No caso deste desafio as perguntas se basearão em temas específicos da área de Engenharias.

2.4 O desafio acontece dia **09 de fevereiro, às 19h** pelo horário de Brasília, no link enviado por e-mail e SMS, publicado em <https://lp.uniritter.edu.br/desafiodoconhecimento>

2.5 O resultado, de acordo com a pontuação realizada na ordem decrescente, do desafio será divulgado durante a realização do evento.

2.5.1. A colocação do primeiro ao terceiro lugar, será definida pela pontuação de cada participante. Sendo o primeiro colocado aquele que tiver o maior número de pontos e assim sucessivamente.

### **3. PARTICIPANTES:**

- 3.1 Serão elegíveis a participar deste desafio aqueles que obrigatoriamente cumpram os quesitos abaixo:

**\*Estar inscrito no vestibular digital, ENEM, segunda graduação ou transferência para um dos cursos de Engenharias da UniRitter, no primeiro semestre de 2021 até a data do desafio.**

#### **4. CRITÉRIO DE DESEMPATE:**

4.1 Em caso de empate, o desafio seguirá através de rodadas de perguntas, até que se tenha o participante com maior pontuação.

#### **5. PREMIAÇÃO 1º COLOCADO:**

Para o 1ª classificado no desafio, será concedida bolsa de 80% no curso todo da UniRitter para o qual o candidato se inscreveu no processo seletivo, mais (um) óculos Chilli Beans (modelo a ser disponibilizado pela instituição).

5.1.1. Será concedida uma única bolsa ao candidato que responder as questões corretamente e em menor tempo.

5.1 A bolsa não será cumulativa com outras bolsas ou benefícios/condição/desconto oferecidos pelo UniRitter, salvo se expressamente prevista a cumulação em editais ou regulamentos específicos ou se formalmente autorizada pela UniRitter, bem como com financiamento estudantil, tendo em vista que a concessão desta bolsa não decorre de mérito acadêmico

5.2 A bolsa será condicionada à matrícula e rematrícula(s) em, no mínimo, 17 (dezesete) créditos financeiros. A UniRitter reserva-se no direito de cancelar automaticamente e de forma definitiva, a qualquer tempo, a bolsa se constatada a redução de crédito aquém do mínimo exigido, no semestre vigente e futuro(s).

5.3 A bolsa será válida durante todo o curso, desde que não haja interrupção ou suspensão do vínculo acadêmico (trancamento, cancelamento, abandono ou desistência), transferência de curso ou campus ou aplicação de penalidade administrativa por comportamento inadequado, podendo a UniRitter cancelar o benefício a qualquer tempo se constatado o descumprimento dessas regras.

5.4 Para bolsas parciais, o aluno deverá efetuar o pagamento do valor remanescente das parcelas da semestralidade até o dia de vencimento, sob pena de perda da bolsa, sendo, todavia, facultado à UniRitter, a seu exclusivo critério, optar pela perda do benefício apenas no mês correspondente ao atraso.

5.5 A bolsa incide sobre o valor líquido das mensalidades e é válida apenas para o curso e

*campus* para os quais a matrícula for realizada.

5.6 A bolsa é pessoal e intransferível.

5.7 A bolsa deverá ser renovada semestralmente pelos alunos, conforme prazos e procedimentos estabelecidos pelo UniRitter, sob pena de perda do benefício.

## **6. PREMIAÇÃO 2º e 3º COLOCADOS:**

Para o 2ª e 3º classificados no desafio, será concedido 1 (um) óculos Chilli Beans (modelo a ser disponibilizado pela instituição).

O participante também poderá concorrer a bolsas de 60 a 80%\* no curso todo da UniRitter, conforme inscrição e desempenho previstos nos regulamentos dos processos seletivos (vestibular digital, ENEM, Transferência Externa, Ingresso Diplomado).

A percentagem da bolsa será de acordo com a colocação do indivíduo no processo seletivo, esta que não tem relação com o desempenho no desafio.

Para garantir o percentual da bolsa a matrícula deverá ser feita até dia 15/2/2021 (quinze de fevereiro de dois mil e vinte e um).

Os regulamentos dos processos seletivos estão disponíveis em [www.uniritter.edu.br/editais](http://www.uniritter.edu.br/editais)

### **6.1 PREMIAÇÃO 4º COLOCAÇÃO EM DIANTE:**

Da 4ª colocação em diante, os participantes também poderão concorrer a bolsas de 60 a 80%\* no curso todo da UniRitter, conforme inscrição e desempenho previstos nos regulamentos dos processos seletivos (Vestibular digital, ENEM, Transferência Externa, Ingresso Diplomado).

Os regulamentos dos processos seletivos estão disponíveis em [www.uniritter.edu.br/editais](http://www.uniritter.edu.br/editais)

A percentagem da bolsa será de acordo com a colocação do indivíduo no processo seletivo, esta que não tem relação com o desempenho no desafio.

Para garantir o percentual da bolsa a matrícula deverá ser feita até dia 15/2/2021 (quinze de fevereiro de dois mil e vinte e um).

Os regulamentos dos processos seletivos estão disponíveis em [www.uniritter.edu.br/editais](http://www.uniritter.edu.br/editais)

## **7. CONDIÇÕES GERAIS:**

7.1 É vedada a participação de colaboradores da UniRitter, mesmo sendo alunos dos cursos de Engenharias.

7.2 O eleito a bolsa deverá, conforme orientações da UniRitter, assinar ou aceitar eletronicamente o termo de concessão de bolsa (Anexo I) no momento da assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais.

7.3 A concessão da bolsa pela UniRitter estará adstrita à exigência de vagas e efetiva disponibilização do curso, motivo pelo qual os eleitos poderão não ser contemplados com a bolsa de estudo.

7.4 O beneficiário da bolsa de estudos não terá, sob nenhuma hipótese, condições acadêmicas privilegiadas.

7.5 A UniRitter reserva-se no direito de, a qualquer tempo, cancelar as bolsas ou alterar os critérios das bolsas concedidas.

7.6 Este Regulamento entra em vigor a partir da data da sua divulgação.

7.7 A bolsa será ofertada somente para matrículas realizadas durante o primeiro semestre de 2021. Ou seja, só poderão usufruir das bolsas os alunos que realizarem as suas matrículas no primeiro semestre de 2021, não sendo admitida a prorrogação da vinculação acadêmica para outro semestre.

Porto Alegre, 03 de fevereiro de 2021.

**Centro Universitário Ritter Dos Reis  
UniRitter**

– Anexo I –

**TERMO DE BOLSA DE ESTUDO**

Eu, \_\_\_\_\_, aluno (a) do Centro  
Universitário  
UniRitter, matriculado (a) no curso \_\_\_\_\_, créditos \_\_\_\_\_, campus  
\_\_\_\_\_ inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, RA nº \_\_\_\_\_,  
, declaro, para os devidos fins, estar ciente de que a UniRitter concederá, por mera liberalidade,  
**bolsa de \_\_\_\_\_% no curso**, observadas as seguintes regras:

- (i) a matrícula será confirmada e as condições acima serão consideradas válidas se o pagamento da 1ª mensalidade for realizado dentro da data de vencimento do boleto bancário, salvo se expressamente concedida, pela UniRitter, isenção na 1ª mensalidade, hipótese em que a matrícula será confirmada com a assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais;
- (ii) a bolsa incidirá a partir da 1ª parcela e até a 6ª parcela da semestralidade, sobre o valor líquido das mensalidades e é válida apenas para o curso e *campus* para os quais a presente matrícula está sendo realizada;
- (iii) a bolsa não contempla de taxas da biblioteca e de serviços solicitados em caráter especial, tais como emissão de documentos, cursos de língua estrangeira, palestras, seminários, dentre outros serviços não relacionados ao contrato de prestação de serviços do curso ao qual se vincula a condição ora oferecida;
- (iv) a bolsa não é cumulativa com qualquer outra condição/desconto/bolsa eventualmente praticado pela UniRitter, salvo se expressamente prevista a cumulação em edital ou regulamento ou se formalmente autorizada pela UniRitter, bem como com financiamento estudantil, tendo em vista que a concessão desta bolsa não decorre de mérito acadêmico;
- (v) a fruição da bolsa até o final do curso está condicionada à manutenção, no mínimo, de 17 créditos financeiros durante todo o semestre e todo o curso. A UniRitter reserva-se no direito de cancelar automaticamente e de forma definitiva, a qualquer tempo, a bolsa se constatada a redução de crédito aquém do mínimo exigido, para o semestre vigente e futuro(s);
- (vi) a bolsa será válida até o final do curso se preenchidas as condições deste instrumento e desde que não haja interrupção ou suspensão do vínculo acadêmico (trancamento, cancelamento, abandono ou desistência) ou transferência de curso ou *campus*, podendo a UniRitter cancelar o benefício a qualquer tempo se constatado o descumprimento dessas regras;
- (vii) a bolsa poderá ser cancelada em caso de aplicação de penalidade administrativa por comportamento inadequado, conforme Regimento Geral da Instituição, disponível em [www.uniritter.edu.br](http://www.uniritter.edu.br);
- (viii) a inadimplência da mensalidade implicará na perda da bolsa, sendo, todavia, facultado à UniRitter, a seu exclusivo critério, optar pela perda do benefício apenas no mês correspondente ao atraso;
- (ix) a bolsa é pessoal e intransferível e será válida somente após a assinatura do presente Termo, observadas em todos os casos a política de bolsa da UniRitter e as regras eventualmente previstas em editais e regulamentos específicos;
- (x) a bolsa deverá ser renovada semestralmente, conforme prazos e procedimentos estabelecidos pela UniRitter, sob pena de perda do benefício; e
- (xi) a UniRitter reserva-se no direito de, a qualquer tempo, cancelar as bolsas ou alterar os critérios das bolsas concedidas.

Por fim, declaro ter lido e concordar com as regras constantes do Regulamento Bolsas Comerciais e deste instrumento para a manutenção da bolsa ora ofertada, razão pela qual assino o presente Termo em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Data

Assinatura do aluno

